TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

À

SECRETARIA DE COMPRAS / LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias públicas Rua Elvira Ceolin Bartholomeu, Rua Pedro Miguel e Rua Ester Miorim Stella, no Município de Morungaba/SP, compreendendo a execução de 4.302,80 m² de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), espessura final de 3 cm, bem como serviços complementares de sinalização viária e levantamento planialtimétrico "As Built", conforme Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o presente Termo de Referência.

Os serviços a serem executados compreendem:

- Placa de obra – 6,00 m²;
- Recapeamento asfáltico, incluindo varrição do pavimento existente, pintura de ligação e aplicação de camada de rolamento em CBUQ (espessura final de 3 cm) – 4.302,80 m²;
- Execução de lombada em CBUQ – 1 unidade;
- Levantamento planialtimétrico "As Built" – 8.709,33 m²;
- Sinalização viária vertical – 4 unidades (4,97 m²);
- Sinalização viária horizontal – 118,40 m².

As vias a serem beneficiadas são:

Rua Elvira Ceolin Bartholomeu

- Recapeamento asfáltico: 1.500,88 m²;
- Lombada: 1 unidade;
- Sinalização vertical: 3 unidades;
- Sinalização horizontal: 71,04 m²;

- Trecho compreendido entre as Ruas Pedro Miguel e Coronel Antônio Albuquerque.

Rua Pedro Miguel

- Recapeamento asfáltico: 604,74 m²;
- Trecho com início após o imóvel nº 510-A, seguindo por aproximadamente 94,49 metros até o seu término.

Rua Ester Miorim Stella

- Recapeamento asfáltico: 2.197,18 m²;
- Sinalização vertical: 1 unidade;
- Sinalização horizontal: 47,36 m²;
- Trecho com início após a Rua 13 de Maio, seguindo até o seu término.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Plano de Trabalho, nos projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida, no que couber, pelas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989;
- Decreto Estadual nº 66.173, de 8 de novembro de 2021;
- Demais normas técnicas aplicáveis, em especial as do DNIT, DER-SP e ABNT.

3. JUSTIFICATIVA

A presente Obra de Engenharia destinada ao recapeamento das vias públicas tem como objetivo a regularização e melhoria das condições de trafegabilidade, considerando que a execução recorrente de serviços de tapa-buracos não soluciona de forma definitiva as patologias existentes, sobretudo por se tratar de vias de grande circulação.

Com a execução do recapeamento asfáltico, busca-se proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, reduzir o desgaste prematuro dos veículos e eliminar a

constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e equipes para manutenção corretiva.

O recapeamento das vias públicas é de suma importância para a população, visto que tais logradouros são utilizados diariamente por grande número de veículos e pedestres, promovendo maior fluidez no trânsito e melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas seguintes vias públicas do Município de Morungaba/SP:

Vias a serem beneficiadas:

Rua Elvira Ceolin Bartholomeu, Rec. Asf. = 1.500,88 m², Lombada = 1,00 unid, Sin. Vert. = 3 unid., Sin. hor. = 71,04 m², entre as Ruas Pedro Miguel e Cel. Antônio Albuquerque.

Rua Pedro Miguel, Rec. Asf. = 604,74 m², inicia após imóvel 510A e segue por 94,49 m até o seu término.

Rua Ester Miorim Stella, Rec. Asf. = 2.197,18 m², Sin. Vert. = 1,00 unid., Sin. Hor. = 47,36 m², inicia após a Rua 13 de Maio e segue até o seu término.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços a serem executados:

Placa de obra – 6,00 m²

Recapeamento asfáltico, compreendendo: Varrição do pavimento, imprimação e camada de rolamento asfáltico (CBUQ, esp. = 3 cm – acabado) – 4.302,80 m²

Lombada (CBUQ) – 1,00 unid.

Levantamento planialtimétrico “As Built” – 8.709,33 m²

Sinalização viária vertical (4,97 m²) – 4,00 unid/ Sinalização viária horizontal – 118,40 m²

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O CBUQ deverá atender integralmente às especificações do DNIT e do DER-SP;
- Os materiais empregados deverão possuir certificação de qualidade;

- A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, memoriais descritivos e normas técnicas vigentes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação consistem na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital, que comprovem a aptidão da licitante para a execução do objeto, conforme as exigências legais e os critérios estabelecidos no processo licitatório.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução da obra será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Compete à Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Notificar formalmente a Contratada quanto a eventuais imperfeições;
- Efetuar os pagamentos devidos, após aprovação dos boletins de medição, notas fiscais e demais documentos necessários.

Compete à Contratada:

8.1 Execução da Obra e Serviços

- Executar e entregar os serviços conforme o Edital e seus anexos;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Manter diário de obras atualizado, com registros diários dos serviços executados.

8.2 Responsabilidades Técnicas e Legais

- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado e registrado no CREA ou CAU;
- Apresentar ART ou RRT referente aos serviços executados.

8.3 Controle, Planejamento e Medição

- Elaborar planilha orçamentária detalhada com duas casas decimais;
- Encaminhar relatórios mensais de medição, acompanhados de registros fotográficos;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente as NRs aplicáveis.

9. PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A emissão da Nota Fiscal somente será autorizada após a aprovação formal do Relatório de Medição e do relatório fotográfico pela Administração.

A Nota Fiscal deverá conter todas as informações contratuais exigidas.

Documentos obrigatórios:

- CND Federal;
- CRF/FGTS;
- CND Trabalhista;
- Comprovante de inscrição no SINTEGRA;
- Certidão de Regularidade no CADIN;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários vinculados à obra.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Provisório: mediante vistoria e assinatura do termo correspondente.

Recebimento Definitivo: após 03 (três) meses, mediante termo circunstanciado.

O recebimento não exime a Contratada de responsabilidades posteriores.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados:

- Gestor do Contrato:

 Ronaldo José Frare – CREA/SP nº 5069274285 – CPF nº 155.858.258-44
- Fiscal Técnico:

 Wallace Tebaldi Menon – CREA/SP nº 5069765606 – CPF nº 415.674.018-80

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira estão definidos no Edital, conforme a Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: O valor do presente convênio é de R$ 320.738,76 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) dos quais R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) são de responsabilidade do ESTADO e R$ 20.738,76 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta das seguintes dotações:

- Fonte de Recursos:

 01 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Subsecretaria de Convênios;

 02 – Prefeitura Municipal;
- Programa de Trabalho: Recapeamento Asfáltico no Município de Morungaba;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Morungaba, 25 de junho de 2026

Ronaldo José Frare

Diretor Municipal de Obras e Urbanismo